



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 - CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

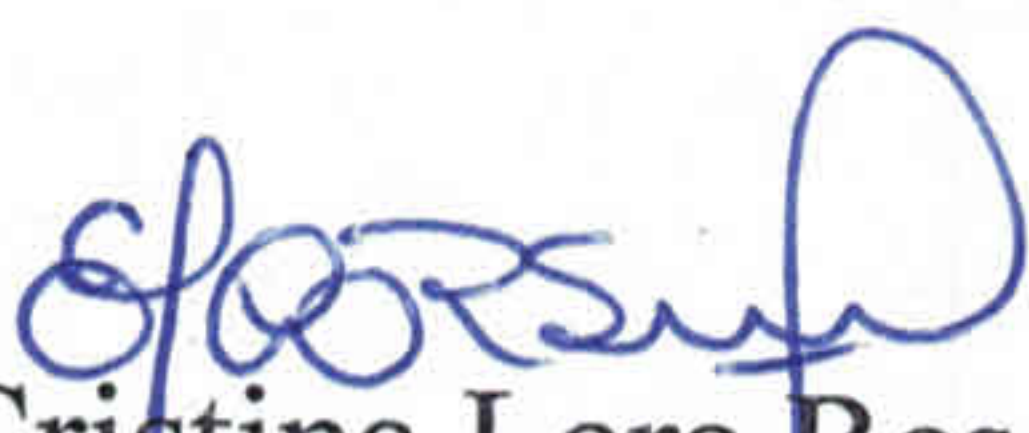
PORTARIA Nº 08/ 2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, pela presente Portaria, *resolve*:

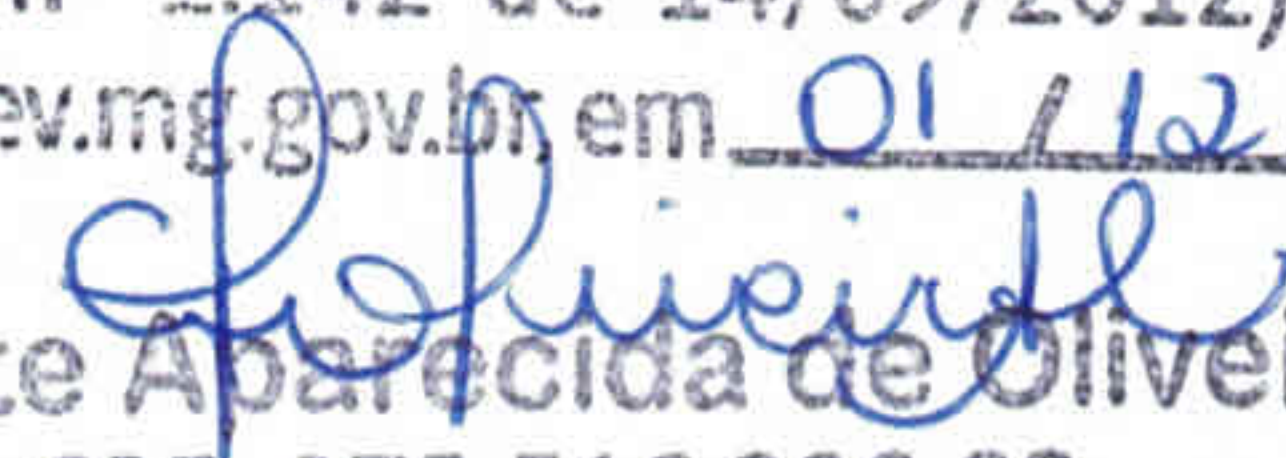
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Srta. **HELENA APARECIDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 844.373.756-53, matrícula 000141-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Nível 01, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 01 de dezembro de 2022.


Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV

Certifico, para fins de comprovação, que o presente ato foi publicado no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001), no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) e no site www.piraprev.mg.gov.br em 01/12/2022.


Elizete Aparecida de Oliveira
CPF: 075.516.286-22
MASP: 000628-9